

PEDIDO DE PAGAMENTO
PROGRAMA APÍCOLA NACIONAL 2020-2022
Ano Apícola 2022
MEDIDA 4 – REPOVOAMENTO DO EFETIVO APÍCOLA
AÇÃO 4.1 – APOIO À AQUISIÇÃO DE RAINHAS AUTÓCTONES SELECIONADAS

BENEFICIÁRIO

Denominação Social

NIF / NIPC

NIFAP

Tipologia de Beneficiário, de acordo com o artigo 34.º, da Portaria n.º 325-A/2019, de 20 de setembro:

a) - Organizações de Produtores Reconhecidas (OP)

b) - Associações e Cooperativas

Pedido de Pagamento

1.º

2.º

Pedido Final

Execução financeira

de __/__/20

a __/__/20

DESPESAS EFETUADAS

N.º de Rainhas Distribuídas	Centro de criação de rainhas (aprovados pela DGAV)	Custo com a Aquisição de Rainhas (sem IVA)	Reservado ao IFAP	
			Taxa de Apoio	Montante da Ajuda
....				
....				
....				
....				
....				
....				
MONTANTE TOTAL (€)				

ANEXOS A INTEGRAR NESTE PEDIDO DE PAGAMENTO

Comprovativos da despesa e da liquidação da despesa (fatura e extrato da conta bancária específica do beneficiário que demonstre os pagamentos realizados por débito em conta, transferência bancária ou cheque)

Relatório anual das rainhas efetivamente distribuídas de acordo com os termos de entrega (último PP)

Declaração Segurança Social e Autoridade Tributária ou autorização de consulta

Mapa Recapitulativo das Despesas

DECLARAÇÃO DO BENEFICIÁRIO OU SEU REPRESENTANTE

Asseguro que os apicultores associados ao presente pedido de pagamento, garantem a não integração dos mesmos apiários em candidaturas de entidades distintas, de acordo com o definido no n.º 2, n.º 3 e n.º 4 do art.º 4.º da Portaria n.º 325-A/2019, de 20 de setembro.

Declaro que garanto o cumprimento, para com os titulares dos dados pessoais constantes deste pedido de pagamento, das exigências e obrigações do Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril (RGPD), designadamente as previstas nos seus artigos 5.º e 13.º

Toma conhecimento de que em conformidade com o disposto no n.º 1 do artigo n.º 113 do Reg. (CE) n.º 1306/2013, do Parlamento Europeu e Conselho de 17 de Dezembro e no Reg. (CE) n.º 259/2008, da Comissão, de 18 de Março, a informação relativa a qualquer pagamento das ajudas e/ou apoios a que se candidata irão ser publicitados no portal do IFAP, I.P.

Declaro ainda ter conhecimento de que qualquer pagamento que venha a ser efetuado, é feito sob condição de verificação ulterior dos requisitos de elegibilidade do direito à ajuda, nos termos da legislação nacional e comunitária.
Todos os pagamentos são efetuados sob reserva de revogação.

PEDIDO DE PAGAMENTO		
PROGRAMA APÍCOLA NACIONAL 2020 -2022		
Ano Apícola 2022		
MEDIDA 4 – REPOVOAMENTO DO EFETIVO APÍCOLA		
AÇÃO 4.1 – APOIO À AQUISIÇÃO DE RAINHAS AUTÓCTONES SELECIONADAS		
ASSINATURA(S) DO BENEFICIÁRIO / PROCURADOR(ES) / REPRESENTANTE(S) LEGAL(AIS)		
Data	Nome Legível	Assinatura
Representante na Qualidade de:		
B. I./C.C. n.º	Data de validade	do Arquivo de Identificação de: